

EDITAL Nº 01/2018
LEILÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

A EMPRESA TRATORFORTE, torna público, que fará realizar licitação pública, na **MODALIDADE DE LEILÃO ONLINE TIPO MAIOR LANCE**, no dia **17 de setembro, às 10:00 (dez) horas (horário local)**, o leilão será gerenciado pelo site www.marcotulioleiloes.com.br, em parceria com o site www.lancecertoleiloes.com.br, destinado à alienação de bens móveis, no estado em que se encontram. A presente licitação reger-se-á pelas normas e dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, atualizadas pelas Leis nº 8.883 de 08.06.94 e nº 9.648, de 27.05.99, devendo os interessados obter informações junto ao Leiloeiro Oficial **Sr. MARCO TÚLIO MONTENEGRO CAVALCANTI DIAS**, no escritório localizado na Avenida João Machado, Nº 553, sala 407, Empresarial Plaza Center, Centro, João Pessoa/PB, ou no Pátio para Guarda e Remoção de Bens, Rua: Francisco Marques da Fonseca, Nº 621, Imaculada, Bayeux/PB ou pelo site www.marcotulioleiloes.com.br, pelo telefone (83) 3232-5913/ 9 8787-8175.

1. OBJETO DO LEILÃO

A alienação para a venda de bens móveis, em virtude de se tornados antieconômicos e inservíveis para o proprietário, se tornado oneroso com as suas permanências.

O Leilão será conduzido pelo Leiloeiro Oficial **MARCO TÚLIO MONTENEGRO CAVALCANTI DIAS**, devidamente matriculado na JUCEP (Junta Comercial do Estado da Paraíba) 010/2014. O Leilão será realizado exclusivamente on-line. A duração do leilão ficará a critério do leiloeiro e terá o tempo necessário para que todos que desejarem tenha oportunidade de oferecerem seus lances.

2. LANCE MÍNIMO:

Os lances mínimos indicados acima foram previamente avaliados por uma Comissão Especial de Avaliação, comprovando o estado de conservação em que se encontram os referidos bens, conforme consta nos autos do Processo Licitatório e discriminado no ANEXO I.

3. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

3.1. O pagamento será à vista através de cheque caução de 20% (vinte por cento) que deverá ser emitido no ato da arrematação, acrescido de: 5% (cinco por cento) de comissão ao Leiloeiro Oficial. O saldo 80% (oitenta por cento) deverá ser feito em depósito em dinheiro ou cheque na conta corrente do **Leiloeiro Oficial Srº Marco Túlio Montenegro Cavalcanti Dias, CPF: 036.186.444-26, BANCO DO BRASIL, Agência 4020-7, Conta Corrente nº 108.682-0, até às 16:00 h do terceiro dia útil subsequente ao leilão.** O não fornecimento imediato no momento da arrematação do cheque caução emitido pelo arrematante implicará no cancelamento da venda.

3.2. Quando o meio utilizado para a substituição do cheque caução for eletrônico (ex: transferência de saldo, Ted, Doc.), a liberação do lote somente se dará após o efetivo lançamento do crédito na conta indicada pelo leiloeiro, observados os prazos impostos pelas instituições bancárias para cada modalidade.

3.3. Os cheques deixados em caução que não forem substituídos até data e horário previstos no item 3.1, serão depositados.

3.4. É imprescindível que o arrematante identifique no comprovante de depósito, o número do(s) lote(s) a que se refere o pagamento, enviando o comprovante via e-mail para: marcotulio@marcotuliroleiloes.com.br até a data e horário previstos no item.

3.5. É vedada a emissão de Nota de arrematação em nome de terceiros. O pagamento com cheques de terceiros, só serão aceitos mediante a apresentação de autorização por escrito do outorgante, devidamente assinada por este, e pelo outorgado, mediante apresentação de autorização do outorgante.

4. RETIRADA DOS LOTES:

4.1. Após a liberação dos bens, os mesmos deverão ser retirados com a apresentação da Nota de Arrematação, a partir do primeiro dia útil subsequente ao Leilão, no horário das 08:00 às 12:00 horas. A liberação do(s) lote(s) cujo valor arrematado seja pago com cheque comum ou por um dos métodos contemplados no item 3.2, ficará vinculada a compensação do mesmo e liberação pelo Banco do valor correspondente e se dará mediante apresentação da Nota de Arrematação. Em hipótese alguma os bens serão retirados sem a apresentação da primeira via da Nota de Arrematação.

4.2. A retirada do bem arrematado por terceiros, só será permitida mediante a apresentação de autorização por escrito do arrematante, devidamente assinada.

4.3. É de responsabilidade do arrematante, antes de funcionar o bem, verificar a necessidade de óleo e combustível. Os Comitentes e o Leiloeiro Oficial não se responsabilizam por avarias decorrentes desta omissão.

4.4. Os bens arrematados deverão ser retirados até o décimo dia útil a contar do dia do leilão, sob pena de cobrança multa de R\$ 10,00 por dia de permanência no pátio da garagem, contados da data do leilão.

4.5. O arrematante assumirá o risco no carregamento e transporte dos bens arrematados, bem como as despesas decorrentes da sua retirada. A Nota de arrematação em leilão fornecida pelo leiloeiro ao arrematante não são documentos hábeis para a circulação do bem arrematado em vias públicas e rodovias, sendo de responsabilidade do arrematante a circulação ou venda do referido veículo sem a regularização da documentação.

4.6. O arrematante não poderá alegar sob qualquer pretexto, desconhecimento das condições deste Edital, o qual estará disponibilizado nos sites www.marcotuliroleiloes.com.br e www.lancecertoleiloes.com.br.

5. CONDIÇÕES GERAIS:

5.1. Toda pessoa, exceto pessoas físicas e jurídicas que não cumpriram as condições do Edital em leilões anteriores, independentemente de qualquer formalidade, poderá participar do leilão, desde que portem os seguintes documentos: Carteira de Identidade e CPF quando pessoa física e CNPJ (Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas) quando pessoa jurídica. Em ambos os casos, será imprescindível que o adquirente do bem leiloadado seja titular de conta corrente bancária, com saldo disponível e de livre movimentação através do cheque caução que deverá ser emitido no ato da arrematação.

5.2. De acordo com o Artigo 93 da Lei 8.666/93, impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório, prevê pena de detenção de seis até vinte e quatro meses. Da mesma forma, o artigo 95 prevê que afastar ou procurar afastar licitante por meio de violência, grave ameaça fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo, prevê pena de detenção de vinte e quatro a quarenta e oito meses, e multa, além da pena correspondente à violência.

5.3. A critério do Leiloeiro Oficial ou do Comitente vendedor, os lotes poderão ser antecipados, postergados, agrupados, desdobrados, retirados a qualquer tempo do Leilão.

5.4. No caso de desistência ou devolução do cheque-caução por insuficiência de fundos, o arrematante pagará uma multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor de arrematação mais 10% (dez por cento) ao Leiloeiro Oficial, valor

este também calculado sobre o valor da arrematação, independente de interpelação judicial ou extrajudicial. Não serão aceitas desistências após o pagamento já ter sido efetuado.

5.5. Fica reservado aos Comitentes, o direito de não liberar os bens por preço inferior ao da avaliação.

5.6. No ato da arrematação o comprador aceitará todas as condições para aquisição, constantes do presente Regulamento, isentando os Comitentes e o Leiloeiro Oficial de responsabilidade por possíveis erros de impressão nos anúncios e catálogos do leilão ou por qualquer outro motivo a seu exclusivo critério.

5.7. Será lavrada ata circunstanciada de tudo que ocorrer no Leilão, devendo ser obrigatoriamente assinada, pelo Leiloeiro e facultada aos demais presentes. Serão emitidas notas de arrematações para cada licitante vencedor, onde que a mesma constará dados e endereço completos.

5.8. Os bens poderão ser examinados nos dias 12,13 e 14 de setembro 2018, na Av. Júlio Marques do Nascimento, Nº 1167 das 08:30 às 12:00 e 14: às 17:00 horas, localizado na cidade de Cajazeiras – PB, (ponto de referência na entrada da cidade auto mecânica só diesel).

5.9. O leiloeiro prestará contas dos valores recebidos e todo procedimento da realização do leilão da **EMPRESA TRATORFORTE** no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a partir do mesmo.

A, **EMPRESA TRATORFORTE** reserva-se o direito **SUSPENDER** ou **CANCELAR** o mesmo, se os lances oferecidos não apresentarem preços vantajosos, ou por qualquer outro motivo que julgar conveniente ao interesse público.

Bayeux - PB, 27 de agosto de 2018.

ANEXO I
RELAÇÃO DOS LOTES PARA LEILÃO

LOTE	DESCRIÇÃO	AVALIAÇÃO
1	RETROESCAVADEIRA FIATALIS FB 80.2, ANO 2002, 4X2	R\$ 40.000,00
2	ENSILADEIRA PARA TRATOR	R\$ 4.500,00
3	SUCATA DE UM TRATOR VALMET 88 SÉRIE PRATA DESMONTADO TEM TODAS AS PEÇAS SÓ MONTAR (CAIXA DE MARCHA, DIFERENCIAL, COMANDOS FINAIS, BALANÇA DIANTEIRA, TAMPA TRASEIRA COM A TOMADA DE FORÇA E TANQUE COMBUSTÍVEL, 4 PNEUS, EIXO DIANTEIRO, CAPOTA)	R\$ 10.000,00
4	DISCOS DE 36 POLEGADAS, MARACA: METISA (NOVOS), COM 40 DISCOS	R\$ 15.000,00
5	1 ROLOS REBOCÁVEL LISO, MODELO: CHB 66, MARCA: DYNAPAC	R\$ 10.000,00
6	1 ROLOS REBOCÁVEL PÉ DE CARNEIRO, MARCA: DYNAPAC	R\$ 5.000,00
7	CHASSI DE UMA GRADE ARADORA DE 20 DISCOS DE 26 POLEGADAS, MARCA: TATU	R\$ 4.000,00
8	MUNCK- MARCA MASAL, 12: TL, ANO 20014	R\$ 25 .000,00
9	MOTOR DA HILUX SRV 3.0 FALTA TAMPA DE TUCHO E BICOS INJETORES.	R\$ 5 .000,00
10	TRANSMISSÃO COMPLETA DO TRATOR DE ESTEIRA D4E	R\$ 5 .000,00
11	GRADE ARADORA, 20 DISCOS DE 26 POLEGADAS, MARCA: TATU	R\$ 8 .000,00

TOTAL DA AVALIAÇÃO R\$ 132.500,00